

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2025.

EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO:

- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2025.

MATÉRIAS DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, LIDOS EM EXPEDIENTE E DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA:

COMUNICAMOS QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO OS PROJETOS DE LEI NºS: 046 E 047 - DE 29 DE AGOSTO DE 2025, O QUAL DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026/2029 PARA O MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS E ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, AMBOS SERÃO ENCAMINHADOS A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR BRENNER HENRIQUE PAVÃO FELTRIN, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO PARA ANALISAR E EMISSÃO DE PARECER.

- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0048/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 1.876.470,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), DESTINADO A SUPRIR AS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 049/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, O QUAL DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 24.235,05 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 050/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, O QUAL AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER POR DECRETO SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATÉ O IMPORTE DE 6% (SEIS POR CENTO) SOBRE A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA LEI 1.583 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 051/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, O QUAL DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 70.198,20 (SETENTA MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), DESTINADO A SUPRIR DESPESAS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.